



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA  
**22.151**

IMÓVEL: Prédio re  
- - - - - do Jardim  
maré, com 44,62  
quadra 44 com as  
ã direita com o 1  
aos fundos; ã esc  
da frente aos fur  
car de Assis, e  
te 25- - - - -

PROPRIETÁRIA: Con  
ciiedade de Econon  
46 065 546/0001 c  
R.1 das Matrícula  
tro. Sumaré 04 de  
(Lúcia Helena Vile  
(Antonio Pederiva  
- - - - -

Av. 1-22.151-Sumar  
objeto desta matr  
03 e averbada sol  
fávor de Economic  
tacional, na qual  
de Habitação, e  
tadora da Carta I  
tral do Brasil, e  
com sede em Camp

cial

Av. 2-22.151-Suma  
tórios decorrente  
ram caucionados

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/288-S9W8W-WK79Q-523ER>



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

22.151

FOLHA

1

conforme averbação r  
Maior \_\_\_\_\_  
cial \_\_\_\_\_  
---

Av. 3-22.151 . Sumaré  
as averbações n.1 e  
desta matrícula, em  
e caução, na forma d  
10 -2 -1983, cuja cóp  
Maior \_\_\_\_\_  
cial \_\_\_\_\_  
---

R-4- 22.151 - Sumaré  
particular, com forç  
5049/66, assinado nes  
ria retro qualificad  
RA, almoxarife, e sua  
lar, brasileiros, casa  
bens, posteriormente  
em Campinas a Avenid  
res do CIC 819.362.4  
pelo preço de R\$2.64  
(Lucia Helena Vilel  
(Antonio Pederiva).

o-o-o-

R.5-22.151. Sumaré O  
ferido no R.4, supra,  
ORLANDA LOURENÇO DE  
primeira e especial  
la, em favor de ECONO  
HABITACIONAL, retro  
R\$2.770.175,60, que

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RP288-S9W8W-WK79Q-523ER>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/288-S9W8W-WK79Q-523ER>

**MATRÍCULA**

**22.151**

prestações mensais  
R\$29.011,30, vencido  
valente a 0,6583%

cial: \_\_\_\_\_

o-o-o-

Av.6-22.151.Sumaré  
la VI § único, do  
CO SÃO PAULO S/A.  
nou em favor do B  
tecário registrado  
(Lucia Helena Vilella  
(Antonio Pederiva

o-o-o-

R.7-22.151-Sumaré, 13  
07.03.1999, determinad  
Fazendas desta comarca  
movida pela FAZENDA  
APARECIDO DE OLIVEIRA  
para a cobrança da quan  
depositado em mãos de  
6830/80). A Oficial: \_\_\_\_\_

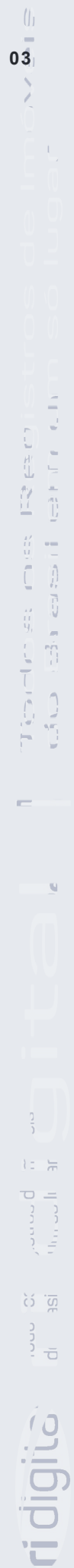
o-o-o-o

Av.3-10.034-Sumaré, T  
o imóvel objeto desta  
1.133.1025.023.9. A Ofi

o-o-o-o

Av.9-10.034-Sumaré,  
constar que o número  
não Av.3-10.034 com  
Vilella de Camargo)

o-o-o-o-o-o





Valide aqui  
este documento

**MATRÍCULA**

**22.151**

Av.10-22.151-Sumaré, 05  
virtude da Carta de Adjud  
Assembléias Gerais Extra  
Junta Comercial do Est  
**ECONÔMICO SÃO PA**  
incorporado pelo Econom  
**BANCO ECONÔMICO S**  
Rua Cincinato Braga,  
Oficial: \_\_\_\_\_

o-o-o-o-o-o-o  
R.11-22.151-Sumaré, 05  
30 de maio de 2000, pelo  
SP, assinada pelo Dr. Vitc  
nº 1007/95, de Execução  
intervenção do Banco Cen  
andar, Salvador-BA, inscr  
**APARECIDO DE OLIVE**  
conforme Auto de Adjudic  
avaliado em R\$48.315,27  
qualificado. A Oficial: \_\_\_\_\_

o-o-o-o-o-o-o  
Av.12-22.151-Sumaré, 05  
registrada sob nº 11 supra,  
A Oficial: \_\_\_\_\_

o-o-o-o-o-o-o  
Av.13-22.151-Sumaré, 08  
de março de 2009, determin  
das Fazendas desta Comarc  
Execução Fiscal que a F  
**BANCO ECONÔMICO**  
R\$468,24, imóvel objeto d  
nomeada como fiel deposit  
Lei nº 6830/80). (Protocolo  
autorizado: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*  
Av.14-22.151-Sumaré, 08  
constar que o imóvel desta  
Sumaré, como contribuinte  
135789/170190, expedida

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RP288-S9W8W-WK79Q-523ER>

ri digitio  
P  
JE  
IST  
IP



Valide aqui  
este documento

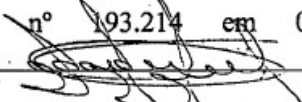
CNM: 121103.2.0022151-47

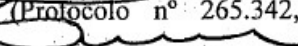
LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

Registro de Imóveis  
de Sumaré - SP

matrícula  
**22.151**

ficha  
**03**

(Protocolo nº 193.214 em 04 de março de 2010). O Escrevente  
autorizado:  (André Luiz Saraceni).-  
\*\*\*\*\*

Av.15-22.151-Sumaré, 04 de junho de 2014. Procede-se a presente averbação, para  
constar que fica cancelada a Av.6, desta matrícula, em virtude da quitação dada pela  
credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** (sucessora do Banco Nacional de  
Habitação), a devedora, nos termos do instrumento particular de quitação assinado em  
Salvador-BA aos 22 de outubro de 2013, que fica microfilmado nesta Serventia.  
(Protocolo nº 265.342, de 29 de maio de 2014). O Escrevente Autorizado:  
 (Francisco Carlos Vieira).-

x.x.x.

AV.16/22.151 - Sumaré, 07 de novembro de 2024.  
Título prenotado sob nº 466.509 em 11 de outubro de 2024.

**CANCELAMENTO DA PENHORA:** Fica cancelada a penhora constante na AV.13,  
desta matrícula, em cumprimento ao Mandado de Cancelamento - Processo n. 0028324-  
32.2003.8.26.0604 (Ordem 9.038/03), emitido pelo Juízo de Direito do Saf- Serviço de  
Anexo Fiscal do Foro de Sumaré-SP, aos 23 de janeiro de 2015.-  
Selo digital.121103331046650902BBQE245

  
Cristiano Henrique Francisco  
Registrador Substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/288-S9W8W-WK79Q-523ER>

v



Valide aqui  
este documento

683.829 | 22/01/2026 | 16:03 |

06

CNM: 121103.2.0022151-47

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP**

**CERTIFICA** que a presente certidão (Protocolo nº **683.829**) é reprodução autêntica da matrícula nº **22151**, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé. **Sumaré/SP, 22 de janeiro de 2026. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

**EMOLUMENTOS:**

Ao Oficial.....	R\$ 45,88
Ao Estado .....	R\$ 13,04
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 8,92
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,41
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 3,15
Ao Município .....	R\$ 2,41
Ao Ministério Público.....	R\$ 2,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 78,01</b>



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C306838290ILS6E26K

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RP288-S9W8W-WK79Q-523ER>